

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 193-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A PESSOA JURIDICA MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, a Senhora **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada na Rua Freijó, 699 – Paraviana, nesta Capital, e do outro lado a empresa **MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Cecília Brasil, 1274, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **JOSEILDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do MG -1973.885 SSP/PA, devidamente registrado no CPF 329.171.202-15, residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 193-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 17713/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto acréscimo e supressão do Contrato **312-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019**, oriundo do processo **11031/2019/SEMGES**, cujo o objeto é **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de reforma, ampliação e construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Centenário.**

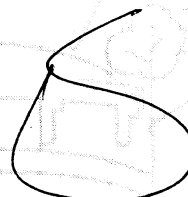
CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 1,91% (um inteiro e noventa e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PORCENTAGEM
VALOR ACRESCIDO 3ª REPROGRAMAÇÃO	R\$ 30.703,10	1,91%

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

3.1. A alteração ora firmada resultará em supressão do objeto contratual, no percentual de 0,48% (quarenta e oito décimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:



DESCRIÇÃO	VALOR	PORCENTAGEM
VALOR SUPRIMIDO 3ª REPROGRAMAÇÃO	R\$ 7.645,98	1,91%

CLÁUSULA QUINTA - (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):

5.1. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 23.057,12** (vinte e três mil cinquenta e sete reais e doze centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 1.681.231,36** (um milhão seiscentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2154.0000, **Categoria Econômica:** 4.4.90.51.99, **Fontes de Recursos:** 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 293**, de 18/05/2023.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93

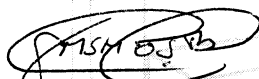
CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 17713/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 173-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2023.

PELO CONTRATANTE:



GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:



JOSEILDO SOARES DE SOUZA
MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruno Roberto A. Figueira CPF: 026.136.122-08
NOME: _____ CPF: _____